



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO LEI Nº /2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de atenção e valorização dos protetores e cuidadores de animais no âmbito do Município da Serra.

**Parágrafo Único.** Para os fins desta Lei, entende-se por cuidadores e protetores de animais todos os moradores que de forma constante realizam resgate, cuidam e acolhem animais em situação de abandono ou de maus-tratos.

**Art. 2º** O Cadastro será realizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Departamento de Bem-Estar Animal e compartilhado com as Secretarias de Assistência Social e Habitação com o objeto de realizar a inclusão em projetos sociais disponíveis à realidade de cada morador.

**Art. 3º** Os protetores e cuidadores deverão manter documentações que comprovem o bem-estar dos animais.

**Art. 4º** Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a regulamentar e desenvolver medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de abril de 2023.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva conceder apoio aos cuidadores e protetores de animais que vem desempenhando um trabalho essencial às políticas públicas no Município da Serra.

Dessa forma, espero obter o apoio necessário dos meus pares para a aprovação da presente proposta.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 380039003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

